



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 169/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE JECEABA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, com sede administrativa na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, neste ato representado por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 011/2025 tem por objeto o credenciamento de shows artísticos (duplas, cantores solo, locutores e DJs), destinados a apresentações musicais em eventos e festividades promovidas pela municipalidade;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação paralela e não excludente de interessados, conforme a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações culturais, bem como ampliar o rol de artistas credenciados para atender ao calendário de festividades do exercício de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 011/2025, referente ao credenciamento de artistas para apresentações em eventos promovidos pelo Município de Jeceaba/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 011/2025,



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

anteriormente previsto, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 011/2025 e seus anexos, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Prorrogação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas aos procedimentos auxiliares de contratação e ao princípio da continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, para fins de publicidade e eficácia.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo.

Jeceaba/MG, 30 de dezembro de 2025.

Fábio Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Jeceaba/MG